



LEI Nº 755

De 13 de maio de 1983

Autoriza o Município a receber área em doação.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo. FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art.1º- Fica autorizado o Município a receber em doação, da Sra. Marina Zoé Henkes, a área de 39,11 m2, situada na Vila Pippi, parte integrante de um terreno urbano de forma irregular com a área de 340,89 m2, com frente para a rua Odão Felipe Pippi, distante 15,50 metros da rua Nossa Senhora de Fátima, destinada a regulamentação do leito da rua Odão Felipe Pippi.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de maio de 1983.

Dr. Mauro Azeredo Prefeito

